



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO



Câmara Municipal de Redenção
PUBLIQUE - SE

05 / 06 / 98

JOAS FOSSIDÔNIO
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 331, DE 03 DE JUNHO DE 1998.

Câmara Municipal de Redenção
RECEBIDO
nº 205/98
Data 04/06/98
As F. Fossidônio

DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em favor do Ministério Público Estadual, DOAÇÃO de uma área de terras do Patrimônio Público Municipal, localizada na Av. Brasil, entre as Ruas Conceição do Araguaia e Robson Gurjão com 1.500 m² (um mil e quinhentos metros quadrados) medindo 25X60 m, objeto da matrícula 4.908 em área maior, do Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Araguaia.

PARÁGRAFO ÚNICO – Referida doação, constante no Caput deste artigo, fica condicionada ao que preceituam os artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Municipal 11/83.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 03 dias do mês de junho de 1998.

MÁRIO MOREIRA
Prefeito Municipal

.../jlm.

